

(SUGESTÃO DE MINUTA)

CONTRATO DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

(Aplicável apenas a atletas com idade compreendida entre os 14 e 18 anos.

Vide Artigo 27.º do Regulamento Interno)

Entre

1º Outorgante - (de ora em diante denominado Clube Formador):

Nome do Clube: _____

Com sede em: _____

Representado/a por: _____

Na qualidade de: _____

E

2º Outorgante - (de ora em diante denominado Formando/a):

Nome completo do/a Jogador/a: _____

filho/a de

_____ e de _____,
natural de _____, de nacionalidade
_____, **nascido/a em _____ (dia) de**
_____ **(mês) de _____ (ano), titular do _____ (documento de**
identificação) nº _____, válido até _____, residente em _____
_____.

é celebrado o presente contrato de formação desportiva, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. O presente contrato tem início em ____ de _____ de dois mil e _____ (extenso) e termo em ____ de _____ de dois mil e _____ (extenso).
(duração mínima de 1 época desportiva e máxima de 3 épocas desportivas)
2. O Clube Formador compromete-se a executar a formação desportiva do/a Formando/a, integrando-o nos seus escalões de formação, dispondo para o efeito, dos meios humanos e técnicos necessários à ministração da formação desportiva adequada ao desenvolvimento humano, técnico e desportivo do/a Formando/a, assim como a disponibilizar ao formando/a o material desportivo para a prática do voleibol.
3. O Clube Formador integrará, para o efeito, o/a Formando/a na equipa do escalão correspondente à sua idade, sem prejuízo da possibilidade regulamentar de subida de escalão.
4. O/A Formando/a obriga-se a, com assiduidade e pontualidade, realizar as tarefas de formação com zelo e diligência, sempre em observância pelas instruções das pessoas encarregadas da sua formação, assim como a prestar com regularidade a actividade de praticante de Voleibol do Clube Formador, em representação e sob a direcção deste.
5. Ao Formando/a, fica vedado, no período de duração do contrato, a prática de qualquer actividade desportiva não previamente autorizada pelo Clube Formador.

6. O Clube Formador declara, para os devidos efeitos, que efectuou exame médico ao Formando/a e que este/a reúne todas as condições necessárias para a frequência da formação e a prática do Voleibol.

7. O Clube Formador, obriga-se a disponibilizar ao Formando um horário de formação, que proporcione a frequência e prossecução dos seus estudos, e respeitará os direitos concedidos àquele previstos na Lei n.º 54/2017 de 14 de Julho, nomeadamente o cumprimento da escolaridade obrigatória.

8. O Formando obriga-se a respeitar e cumprir os regulamentos estabelecidos pelo Clube Formador, e nomeadamente pelo Departamento de Voleibol e ainda os demais regulamentos que, sem prejuízo daqueles, regem as relações entre as partes outorgantes e a actividade formativa e desportiva do/a Formando/a, bem como, as obrigações legais resultantes da Lei n.º 54/2017 de 14 de Julho.

9. Os casos e situações omissos no presente contrato regem-se pelo Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo e do Contrato de Formação Desportiva e pela Lei em vigor.

10. Para dirimir os conflitos entre si emergentes, as partes acordam em submeter a respetiva resolução ao Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol.

_____ (localidade), _____ de _____ de 201

Assinaturas dos Representantes do Clube Formador

(carimbo ou selo em branco do Clube)

Assinatura do/a Formando/a: _____

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (PAI, MÃE OU TUTOR) NO CASO DO/A FORMANDO/A SER MENOR DE IDADE

Autorizo o/a meu filho/tutelado _____ supra signatário, a outorgar o presente contrato de formação. Autorizo ainda que o/a mesmo/a seja submetido/a a controlos de dopagem em competição e fora de competição, nos termos da Lei Antidopagem do Desporto em vigor.

(Representante legal)

Assinatura reconhecida nos termos legais

Nota: O contrato é celebrado em triplicado. Os três exemplares são assinados pelo representante do/a Clube Formador, pelo/a Formando/a e pelo seu Representante Legal, quando aquele/a for menor. Dos três exemplares um fica na posse do/a Clube Formador, outro na posse do/a Formando/a ou do seu Representante Legal e o outro é enviado para a FPV para registo.